LEI Nº 5.462, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço que não aceitarem cheques ou cartões como forma de pagamento a fixarem, em local visível e preferencialmente na entrada do estabelecimento, placa informativa a respeito.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço do Município de Pato Branco que não aceitarem cheques ou cartões como forma de pagamento ficam obrigados a fixarem, em local visível, próximo ao caixa e à entrada do estabelecimento, placa informativa a respeito, orientando aos clientes sobre as formas de pagamento admitidas no local.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, o estabelecimento será notificado para a devida regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Não havendo a regularização no prazo estipulado no *caput* deste artigo, será aplicada multa de 5 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º A fiscalização do previsto nesta Lei ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 9 de janeiro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.462, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço que não aceitarem cheques ou cartões como forma de pagamento a fixarem, em local visível e preferencialmente na entrada do estabelecimento, placa informativa a respeito.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço do Município de Pato Branco que não aceitarem cheques ou cartões como forma de pagamento ficam obrigados a fixarem, em local visível, próximo ao caixa e à entrada do estabelecimento, placa informativa a respeito, orientando aos clientes sobre as formas de pagamento admitidas no local.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, o estabelecimento será notificado para a devida regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Não havendo a regularização no prazo estipulado no *caput* deste artigo, será aplicada multa de 5 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º A fiscalização do previsto nesta Lei ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 9 de janeiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:3F47CBC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2020. Edição 1924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7552 | Pato Branco, 10 de janeiro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara Municipal de Palmas
Edifício Roberto Marcondes Baptista
Av. Clevelândia, 591 - Caixa Postal. 157 - Centro - 85.555-000 - Palmas - Paraná
Fones: (46) 3262-1509 e 3263-1103
www.camarapalmas.pr.gov.br - E-mail: gabinete@palmas.pr.leg.br

Ata da Sessão Solene do Período Único do 4º Ano da 17ª Legislatura, para Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o exercício de 2020.

Às vinte horas do dia três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no Edifício Roberto Marcondes Baptista, sito à Avenida Clevelândia nº 591, reuniram-se os senhores Vereadores, autoridades e convidados. Para a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora desta Câmara para o exercício do ano de dois mil e vinte. Presentes os integrantes da Mesa Diretora do exercício de 2019 composto pelo Presidente Luiz Guesser, Vice – Presidente Marcos Antonio da Silva Gomes, 1ª Secretária Silvana de Melo Ribas Bello e 2º Secretário Edson Luiz Ferreira Kemes e demais funcionários do Legislativo Municipal. Após a entonação do Hino Nacional e Municipal o Presidente do Legislativo do ano de 2019 fez uso da palavra ***"agradecendo o apoio recebido dos senhores Vereadores, dos assessores e demais funcionários desta Casa durante sua gestão e explanou rapidamente sobre os Projetos e Requerimentos aprovados pelo Legislativo no ano de 2019, além de mencionar o grandioso trabalho realizado pela Câmara Municipal no ano em que passou"*** e continuou a citar os trabalhos realizados e a importância da seriedade ao conduzir o Legislativo no ano de 2019, sendo realizado entrega ao então Presidente eleito a relação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal. Na sequência, o Presidente no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa o cargo para a Mesa Diretora eleita na última Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro do ano de 2019, ficando assim composta: pelo Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 6.940.318-2 SSP-PR, CPF 017.503.689-60, Residente a Rua Bonifácio Teixeira Batista nº 32, Apto 102 Bairro Centro, nesta Cidade de Palmas – Estado do Paraná, para o exercício da função de Presidente, o Vereador Edson Luiz Ferreira Kemes para o exercício da função de Vice-Presidente, José Adilson de Almeida para o exercício da função de 1º Secretário e a Vereadora Silvana de Melo Ribas Bello para o exercício da função de 2º Secretária. Passado os respectivos cargos aos novos componentes da Mesa Diretora do ano de 2020 e após tomarem os seus cargos e devidos lugares, o Presidente empossado

Câmara Municipal de Palmas
Edifício Roberto Marcondes Baptista
Av. Clevelândia, 591 - Caixa Postal. 157 - Centro - 85.555-000 - Palmas - Paraná
Fones: (46) 3262-1509 e 3263-1103
www.camarapalmas.pr.gov.br - E-mail: gabinete@palmas.pr.leg.br

assumindo o cargo fez uso da palavra em que: ***"agradeceu a presença de todos, explanou sobre sua satisfação em assumir a Presidência desta Casa Legislativa pela 1ª vez, falou sobre os trabalhos a serem realizados que serão pautados através da transparência, salientando sobre a relação com o Poder Executivo ser de suma importância para ter um bom ano de trabalho, desejou um novo ano cheio de realizações, desejando que os sonhos e os anseios se concretizem, renovando nossas esperanças para a construção de um mundo melhor e mais solidário."*** Em seguida o Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando para o dia 03 de fevereiro de 2020 ás 19 horas a 1ª Sessão Ordinária do 4º ano da 17ª Legislatura, para constar foi lavrada a presente ata que será assinada por todos os demais presentes na Sessão. Câmara Municipal de Palmas, em 03 de janeiro de 2020.

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 125772 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANCA de (1)SILVANA DE MELO RIBAS BELLO, (2)MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES
Palmas, 07 de janeiro de 2020
Em test. ( ) da verdade
ALEXANDRE CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 8,38(1,53) + selo: R$ 0,80 – Total: R$9,18
SELO DIGITAL Nº J3Lka..He2V AMYKj. Consulte...
Ukfv Po4sU - Consulte em http://funarpen.com.br/
Alexandro C. Schneider Consoli
Escrevente Juramentada

Registro de Títulos e Documentos
Selo a4iXW.HpVOz.IvvqE, Controle: Y5HnC.Kp3nb
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
PROTOCOLO Nº 0022524 - REGISTRO Nº 0021572 - LIVRO B-227 - FOLHA 129/129.
Palmas,PR, 07 de janeiro de 2020
Maria Olivia Cardoso Honaiser Franco - Escrevente
Emolumento: R$57,90 (VRC 300,00), Funrejus: R$8,40, Selo Funarpen: R$1,17,
Distribuidor: R$8,70; FADEP: R$2,90, ISS: R$2,90

Câmara Municipal de Palmas
Edifício Roberto Marcondes Baptista
Av. Clevelândia, 591 - Caixa Postal. 157 - Centro - 85.555-000 - Palmas - Paraná
Fones: (46) 3262-1509 e 3263-1103
www.camarapalmas.pr.gov.br - E-mail: gabinete@palmas.pr.leg.br

Ata da 5ª Sessão Solene do Período Único do 3º Ano da 17ª Legislatura, para Transmissão de Cargo da Câmara Municipal de Palmas, para o exercício de 2020.

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no Edifício Roberto Marcondes Baptista, sito à Avenida Clevelândia, nº 591, reuniram-se os senhores vereadores, convidados e funcionários, para a Sessão Solene de Transmissão de cargo desta Câmara para o exercício do ano de dois mil e vinte. O Presidente do Ano Legislativo de 2019, Luiz Guesser fez uso da palavra ***"agradecendo o apoio recebido dos senhores vereadores, dos assessores e demais funcionários desta Casa durante sua gestão"*** e continuou a citar os trabalhos realizados e a importância da seriedade ao conduzir o Legislativo. Na sequência o Presidente no uso de suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo 3º, do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal, transmite o cargo para a nova Mesa Diretora eleita na última Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2019, ficando assim composta: pelo Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 6.940.318-2 SSP-PR, CPF 017.503.689-60, Residente a Rua Bonifácio Teixeira Batista nº 32, Apto 102, Bairro Centro, nesta Cidade de Palmas – Estado do Paraná, para o exercício da função de Presidente, o Vereador Edson Luiz Ferreira Kemes para o exercício da função de Vice-Presidente, José Adilson de Almeida para o exercício da função de 1º Secretário e a vereadora Silvana de Melo Ribas Bello para o exercício da função de 2º Secretária. Transmitidos os respectivos cargos aos novos componentes da Mesa Diretora do exercício. Sem mais o Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, vereadora Silvana de Melo Ribas Bello, 1ª secretária lavrei e conferi a presente ata que vai por mim assinada e também por todos os demais presentes na Sessão, nada mais havendo a tratar encerro a presente ata. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, em 27 de dezembro de 2019.

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 125771 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANCA de (1)SILVANA DE MELO RIBAS BELLO, (2)LUIZ GUESSER
Palmas, 07 de janeiro de 2020
Em test. ( ) da verdade
ALEXANDRE CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 8,38(1,53) + selo: R$ 0,80 – Total: R$9,18
SELO DIGITAL Nº 43Lka bmU7VaqYKj. Controle:
Orafv eydPW - Consulte em http://funarpen.com.br/
Alexandro C. Schneider Consoli
Escrevente Juramentada

Registro de Títulos e Documentos
Selo M4itG.TkQWj.IvWkE, Controle: Y5HPm.7s3wb
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
PROTOCOLO Nº 0022523 - REGISTRO Nº 0021571 - LIVRO B-227 - FOLHA 128/128.
Palmas,PR, 07 de janeiro de 2020
Maria Olivia Cardoso Honaiser Franco - Escrevente
Emolumento: R$57,90 (VRC 300,00), Funrejus: R$8,40, Selo Funarpen: R$1,17,
Distribuidor: R$8,70; FADEP: R$2,90, ISS: R$2,90

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PATOAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (CNPJ: 78.909.603/0007-93) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para a atividade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rodovia BR-280, KM 66, S/N - Tia Joana - 85555-000 - Palmas/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
002	MARIANE APARECIDA MARTINELLO E OUTROS	ALTERA MEMBROS EQUIPE PREGÃO – PREGOEIRA MARIANE AP. MARTINELLO	03/01/2020
003	LUCCA EDUARDO DE SOUZA JERBA	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	03/01/2020
004	MARILESE SPIELMANN ZAMARCHI	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	03/01/2020
005	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	03/01/2020
006	DANIELI REINERI E OUTROS	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES	03/01/2020
007	SIRLENE BARBOSA BISOTTO E OUTRAS	NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 007/2016	03/01/2020
008	LUCIANE APARECIDA TESSER E OUTRA	NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 035/2015	03/01/2020
009	THASSIA GEORGIANA ROLDO E OUTROS	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 014/2018	03/01/2020
010	ILIANE TEREZINHA BAGNARA E OUTRA	NOMEIA APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 057/2016	03/001/2020
011	JOÃO GABRIEL VAGNER	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	03/01/2020
014	LAUDAIR DOS SANTOS	READAPTAÇÃO	03/01/2020
016	CLERICE DE FÁTIMA BATISTELLA E OUTRA	CANCELA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO	07/01/2020
017	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	07/01/2020

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 10 de janeiro de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.462, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço que não aceitarem cheques ou cartões como forma de pagamento a fixarem, em local visível e preferencialmente na entrada do estabelecimento, placa informativa a respeito.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço do Município de Pato Branco que não aceitarem cheques ou cartões como forma de pagamento ficam obrigados a fixarem, em local visível, próximo ao caixa e à entrada do estabelecimento, placa informativa a respeito, orientando aos clientes sobre as formas de pagamento admitidas no local.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, o estabelecimento será notificado para a devida regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Não havendo a regularização no prazo estipulado no *caput* deste artigo, será aplicada multa de 5 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º A fiscalização do previsto nesta Lei ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 9 de janeiro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 007

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL

Nome
Sirlene Barbosa Bisotto
Diana Aparecida Prestes Xavier
Douglas Otavio Bridi
Maria Eliane dos Santos
Cheila Schaitler

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome
Valdiceia Aparecida Moraes
Eva Marli Pinto de Lima Duarte
Francieli Dzubanski
Marlene Matana

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de janeiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 007/2020.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
20958	Sirlene Barbosa Bisotto	25º
19510	Diana Aparecida Prestes Xavier	26º
19718	Douglas Otavio Bridi	27º
20332	Maria Eliane dos Santos	28º
22828	Cheila Schaitler	29º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
20424	Valdiceia Aparecida Moraes	21º
19525	Eva Marli Pinto de Lima Duarte	22º
23951	Francieli Dzubanski	23º
19168	Marlene Matana	24º

Pato Branco, em 03 de janeiro de 2020.
Adriano Giovani Pagnoncelli - Diretor Depto. de Recursos Humanos
Portaria 316/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 008

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Farmácia e Farmacêutica, função Farmacêutica de Farmácia

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nome
Luciane Aparecida Tesser

FARMACÊUTICA DE FARMÁCIA

Nome
Vivian Agnes Stein

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de janeiro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 095

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios Para Concursos Ltda. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Supressão do contrato no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), referente ao item 02 do contrato: Curso Terceirização na Administração Pública, passando o valor total do contrato a ser de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2019. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 26/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Silvio Kim Ozima, pela Empresa.

AVISO DE LICITAÇÂO - REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PRECOS - EDITAL N 18/2019

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 18/2019. Data da Licitação: Dia 03 de fevereiro de 2020, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM GRAMA SINTETICA E ILUMINACAO NO BAIRRO SAO JOSE, CONTRATO DE REPASSE N 880715/2018/ME/CAIXA. Valor máximo: R$ 260.200,00. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, n 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 8/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 23 de JANEIRO de 2020, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E TRANSPORTE PARA ATIVIDADES CORRELATAS ÁS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE. Valor máximo estimado da licitação: R$ 824.214,30. Gênero: Serviços de Transporte. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 6/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 27 de JANEIRO de 2020, às 10:00 (DEZ) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PROPOSTAS: 09240.678000/1180-01 E 09240.678000/1180-14 – FNS – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor estimado: R$ 334.674,54. Gênero: Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 7/2020. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 29 de janeiro de 2020, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ESTUDO TÉCNICO PROFISSIONAL – TRANSPORTE URBANO PÚBLICO COLETIVO. Valor máximo da licitação: R$ 60.100,00. Gênero: Serviços Técnicos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PATOAGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (CNPJ: 78.909.603/0007-93) torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a atividade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rodovia BR-280, KM 66, S/N - Tia Joana - 85555-000 - Palmas/PR.